Ata da 538ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em quatorze (14) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agnifio Milleiro e com comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador José Alaor, Desembargador Alencar Araripe, Drs.: Deodato de Souza, Marcio Milleiro, Euler de Sales Bastos, Homero Costa e Bento Gonçalves Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - Telegrama do Exmo. Sr. Ministro Presidente

do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que foi aprovada a criação de 45 zonas eleitorais e que a criação das 13 ainda não instaladas depende da instalação dos citados Comarcas. O Tribunal tomou ciência e determinou que se telegrafasse aos juizes eleitorais comunicando a aprovação da nova divisão de zonas eleitorais do Estado e mandando providenciar com urgência sôbre levantamento da lista de eleitores da zona a ser instalada, bem como remessa do respectivo arquivo ao juiz eleitoral da nova zona. Ofício do Dr. juiz eleitoral de Caratinga endereçado que o distrito de Santa Rita, onde se realizariam eleições já marcadas, apesar de ter sido criado agora já era sub-distrito, razão por que já possui juiz de Paz eleito. Comarca conhecimento e declararam que não haverá eleição no distrito mencionado. Ofício do Dr. juiz eleitoral de Manhuminim comunicando que o distrito de Martins Soares ainda não foi instalado, razão por que não foi tomada qualquer providência no sentido de se realizarem ali eleições para juiz de Paz. O Tribunal ficou ciente e deliberou que o pleito se efetuará caso o distrito seja instalado até 60 dias antes da data marcada para a eleição (1º domingo de março). Pelo Exmo Sr. Desembargador Presidente foi comunicado que o Dr. Hélio de Miranda reassumiria as suas funções no próximo sábado, tendo, na oportunidade, agradecido ao juiz substituto, Dr. Gustavo Sales Borello, a colaboração prestada durante o tempo em que substituiu aquele Membro do Tribunal. Publicação de Acórdãos - Publicados os seguintes acórdãos em processos de cancelamento de inscrição nºs 737 e 732/49 de Alto Rio Doce; 919/49 de Ubá; 1497/49 do Distrito Federal; 1478/49 de Juiz de Fora; 1485 e 1482 do Litoral; 1209/49 de Pitangui; 1257/49 de Caratinga; 1503/49 de Bom Despacho; 1443 e 1445/49 de Araguari e Representação nº 882/49 de Passos. Julgamentos - Provenes de cancelamento de inscrição nºs

728, 734 e 1438/49 de Alto Rio Doce e Afonso, dos eleitores Maria Barroca Marinho, Antônio Rodrigues de Sá e Irene de Oliveira Lemos e outros. Relator: Desembargador José Maria Alkmin. Decretaram o cancelamento. 1495/49 de São Paulo, do eleitor Renato, Augusto. Relator: Desembargador José Maria Alkmin. Converteram em diligência. 729, 1514 e 1520/49 de Alto Rio Doce, Bom Despacho e do Distrito Federal, dos eleitores José Luciano, Geraldo Ferreira da Costa e João Caetano de Aguiar. Relator: Desembargador Ataliba Nogueira. Decretaram o cancelamento. 1503 e 1509/49 de Bom Despacho, dos eleitores Pedro Gomes Branquinho e Antônio Bento Rodrigues. Relator: Dr. Sebastião de Lanza. Decretaram o cancelamento. 1479, 1492 e 1497/49 de Juiz de Fora, Distrito Federal e Bertanópolis (Paraná), dos eleitores José Ferreira de Carvalho, José Gomes Torres e outro e Egberto Pinto de Magalhães. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. 1438, 1517, 1523 e 1529 do Distrito Federal, Bom Despacho, Distrito Federal e São José dos Campos (Estado de São Paulo). Relator: Dr. Emilio de Paiva Castello. Decretaram o cancelamento. 733, 1463, 1499 e 1518/49, de Alto Rio Doce, Rio Bruto, Distrito Federal e Bom Despacho, dos eleitores Cicero Augusto Neves, Baldwino José Neves e outro, Hilda Arantes Ferreira e outro e João Francisco Filho. Relator: Dr. Nelson Costa. Decretaram o cancelamento. Representação nº 897/49 de Mariana. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador José Maria Alkmin. Resolveram que no caso não cabia nomeação para o pleito. Representação nº 892/49 de Araguari. Representante: Procurador Eleitoral. Relator: Desembargador Ataliba Nogueira. Responderam que estando licenciado o titular o expediente eleitoral deve ser remetido ao juiz de direito da comarca substituta. Consulta nº 832/49 de Araxá (município de Campos Altos). Consulente: Presidente da Câmara Municipal. Relator: Desembargador Ataliba Nogueira. Mandaram que se proceda a eleição para preenchimento da vaga no primeiro

Yugo Ruben

domingo de Março, podendo cada partido registrar dois candidatos. Autos nº 333/49, Classe "E", de Coronto. Requerente: Dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Revisão de qualificação "Ex-officio"; Relatora: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram arquivar. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Martins, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Yugo Ruben